

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTONIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA DOUGLAS CAMARA DOS SANTOS** (CPF 093.145.119-10) e **JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA** (CPF 088.240.429-61), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PACAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até data do pagamento, no valor de **R\$55.226,45 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, posicionado em 18/11/2020, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **844440712433-1**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 9453, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA PROJETA DA G, LQ 04/10, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ELIZA, TERRA ROXA-PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 18 de novembro de 2020. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104  
Dados: 2020.11.18 15:23:49 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019  
Pregão Presencial nº 072/2019  
Processo Administrativo nº 104/2019  
Homologado: 28/10/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME  
CNPJ: nº 81.852.774/0001-42  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares do Edital.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula Segunda do contrato nº 149/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 149/2019, passando o valor Contratual para R\$ 14.361,56 (quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 2.868,36 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2019  
Pregão Presencial nº 072/2019  
Processo Administrativo nº 104/2019  
Homologado: 28/10/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: VENITE & REINA LTDA ME  
CNPJ: nº 81.852.774/0001-42  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares do Edital.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula Segunda do contrato nº 150/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 150/2019, passando o valor Contratual para R\$ 8.053,71 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 8.053,71 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2019  
Pregão Presencial nº 072/2019  
Processo Administrativo nº 104/2019  
Homologado: 28/10/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: W. P. SUPERMERCADO LTDA ME  
CNPJ: nº 05.523.273/0001-34  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares do Edital.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula Segunda do contrato nº 151/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 151/2019, passando o valor Contratual para R\$ 88.902,66 (oitenta e oito mil novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 17.610,31 (dezessete mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos).  
FORUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019  
REF.: PREGÃO N.º 063/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019  
HOMOLOGADO EM: 27/08/2019  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos autônomos, máquinas e equipamentos pertencentes, pertencidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas Especificações e na Documentação e na Documentação e no Documento de Referência, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/08/2019.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 121/2019, passando seu valor contratual para R\$ 1.475.650,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), tendo em vista a necessidade do Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, restando o aumento percentual somente a partir da data deste Edital e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento do presente contrato é de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado o prazo de vigência deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/11/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2346/2020  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019, resolve, no uso de suas atribuições legais, decretar:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0100 - CAMARA MUNICIPAL  
0101 - PODER LEGISLATIVO  
0103/10001.2.001000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
2/3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00  
2/3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 35.000,00  
Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
0100 - CAMARA MUNICIPAL  
0101 - PODER LEGISLATIVO  
0103/10001.2.001000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
9/3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00  
Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 051/2020  
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88908976234  
RUA: 18.734.188/0001-65  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEICULOS DOBLO PLACAS AZA-6255, AZA-6265 e AYM-1751, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 051/2020  
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: GRANO SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 12.047.514/0001-81  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEICULOS DOBLO PLACAS AZA-6255, AZA-6265 e AYM-1751, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 207/2020  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 089/2020 de 08 de novembro de 2020 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 089/2020 de 08 de novembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de Periféricos de Informática de forma parcelada conforme necessidade para repor em equipamentos de diversas Secretarias desta Prefeitura.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas das empresas: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO ME, no Lote 01, com valor total de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e sessenta reais); CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA, no Lote 02, com valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Páço Municipal Vereador Dorval de Paiva, aos 19 de novembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE SAÚDE – SESA – exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas.  
As propostas poderão ser cadastradas a partir de 20/11/2020 às 12:00h, com limite até 03/12/2020 às 08:30 de 03/12/2020. Início da disputa: 03/12/2020 às 09:01h. Valor: R\$ 58.244,31 (oitoenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura, no site [www.esperancanovapra.gov.br](http://www.esperancanovapra.gov.br) ou no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) no link BLI Compras. Demais informações, pelo telefone (44) 3640 – 8000 (ramal 251). Esperança Nova, 18/11/2020. Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 537/2020  
DATA: 19.11.2020  
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto O artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1865/2015, Decreto nº 772/016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.290/2020, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:  
Nome: Cargo RG nº Nível De Nível Para o Nível A partir de  
Tamires Cristiane Tramarin/ Professora 9.658.188-2 - SES/PIPR B C 01/12/2020  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Cafezal do Sul - PR  
RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR INCENTIVO para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, repassado pelo fundo estadual para infância e adolescência – FIAPR, referente ao período de 28/02/2019 a 30/06/2020.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é estabelecer incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade para fortalecimento dos Conselhos Tutelares.  
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de novembro de 2020, as 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.  
CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2020 do CMDCA.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR INCENTIVO para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, repassado pelo fundo estadual para infância e adolescência – FIAPR, referente ao período de 28/02/2019 a 30/06/2020.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Cafezal do Sul-PR, 18 de novembro de 2020.  
Eder Silva Corderio  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 256/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 889/2019 de 18/12/2019, resolve, no uso de suas atribuições legais, decretar:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
Suplementação  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE..... 50.000,00  
1478.4.4.90.52.00.00 386 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00  
Total Suplementação..... R\$ 50.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso da tendência de arrecadação para a fonte:  
Item Quant. Descrição Valor  
386 (386) Aquisição de Equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza 50.000,00 R\$ 50.000,00  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Páço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECISÃO ADMINISTRATIVA  
Processo Administrativo nº 482/2020  
Processo Administrativo nº 115/2020  
Município Licitante: Cafezal do Sul  
Tema-se de procedimento de licitação na modalidade de preço na qual o Município de Cafezal do Sul pretende compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.  
Estr. SUSPENSA em virtude do processo nº 71078/20 e despacho 1433/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Publicuse.  
Cafezal do Sul/PR, 19 de Novembro de 2.020.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019  
Pregão Presencial nº 064/2019  
Processo Administrativo nº 091/2019  
Homologado: 09/09/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME  
CNPJ: nº 06.029.558/0001-88  
OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 126/2019, passando o valor Contratual para R\$ 98.715,79 (noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 19.465,39 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
CLAUSULA QUARTA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 27 de Outubro de 2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: IRENE PERES BENASSI  
CPF: Nº 768.446.978-04  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de instalação e aquisição de materiais/equipamentos (Suporte TV, Cabo HDMI, Insulfilme, Baterias, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município e entregues no local especificado pela Secretaria correspondente, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 144/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 06/11/2021.  
Fica Alterado a Cláusula Terceira do contrato, passando a ser seu valor, a importância total de R\$ 26.338,80 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.196,90 (um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 14.362,80 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
FORUM: Comarca de Xambê.

Razão Social: APADEVI-ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS.  
CNPJ Nº 80.907.819/0001-76 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

| ATIVO CIRCULANTE                  |            | PASSIVO CIRCULANTE                           |             |
|-----------------------------------|------------|----------------------------------------------|-------------|
| Caixa                             | 291,75     | Fornecedores                                 |             |
| Bancos                            |            | Obrigações trabalhistas                      | 8.305,13    |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS            |            | Obrigações Sociais                           | 2.209,83    |
|                                   | 12.588,28  |                                              |             |
| Outras contas e títulos a receber |            | Outras Obrigações                            | 336,41      |
| Estoque                           | 10.847,86  | Adiantamento de clientes                     |             |
|                                   |            | Obrigações fiscais exceto I. Renda e CSLL    |             |
| ATIVO PERMANENTE                  |            | (c) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados |             |
| Imobilizado                       | 95.899,60  | Sentenças judiciais trabalhistas a pagar     |             |
| Outros Ativos Permanentes         |            | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO               |             |
|                                   |            | Supervitais acumulados                       | 124.132,95  |
|                                   |            | Deficits do exercício                        | (15.356,83) |
| <b>TOTAL</b>                      | 119.627,49 | <b>TOTAL</b>                                 | 119.627,49  |

| RECEITAS OPERACIONAIS                                     |            | DESPESAS COM PESSOAL                                    |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Venda de Produtos (Polpa de Frutas)                       | 91.084,00  | Salários de Funcionários(vínculo empregatício)          | 120.075,97 |
| Recursos - subvenções Municipais                          | 98.040,00  | Encargos Sociais com Pessoal                            | 11.142,04  |
| Recursos - convênios Governo Federal                      | 22.227,26  | Remuneração de Dirigentes                               |            |
| Governo do Paraná – Nota Paraná                           | 29.084,52  | DESPESAS GRÁFICAS E ADMINISTRATIVAS                     |            |
| Recursos Promoções e Eventos                              | 15.878,49  | Águas, gás e energia elétrica                           |            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                       |            | DESPESAS DE CAPITAL                                     |            |
| (c) Bolsas de estudo concedidas                           |            | Aluguéis pagos                                          |            |
| (c) COFINIS sobre receitas                                |            | Despesas com veículos                                   |            |
| (c) ICMS sobre vendas                                     |            | Material de Consumo/Exercitório/Expediente              | 26.162,25  |
| (c) Vendas Canceladas                                     |            | Telefone, outras desp. c/ comunicações                  | 2.565,69   |
| (c) Outras deduções                                       |            | Serviços Técnicos e Especializados                      |            |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                     |            | DESPESAS OPERACIONAIS                                   |            |
| Outras receitas operacionais                              |            | Despesas com Informática                                |            |
| Descontos Obidos                                          |            | Prêmios de seguros contratuais                          |            |
| Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro | 145,82     | Despesas com atividades sociais e culturais             |            |
| Venda de Ativo Permanente                                 |            | Outras despesas administrativas                         | 2.117,72   |
| OUTRAS RECEITAS                                           |            | DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO DE TERCEIROS              |            |
|                                                           |            | Estatúgios                                              | -          |
|                                                           |            | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (tributação em Recitas) |            |
|                                                           |            | Impostos municipais                                     | 20,41      |
| TOTAL DE RECEITAS                                         |            | TOTAL DE DESPESAS                                       |            |
|                                                           | 256.460,09 |                                                         | 271.816,92 |

| OUTRAS RECEITAS                                 |            | DESPESAS DE CAPITAL                                     |            |
|-------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Outras receitas não classificadas anteriormente |            | CMFP                                                    |            |
|                                                 |            | Outros tributos, taxas e contribuições                  |            |
|                                                 |            | DOAÇÃO DE ALIMENTOS                                     |            |
|                                                 |            | Doação de Alimentos                                     |            |
|                                                 |            | Doação de Roupas e Agasalhos                            |            |
|                                                 |            | Doação de Medicamentos                                  |            |
|                                                 |            | Outras despesas filantrópicas                           |            |
|                                                 |            | DESPESAS DE CAPITAL                                     |            |
|                                                 |            | Despesas Bancárias                                      | 465,12     |
|                                                 |            | Outras despesas financeiras                             |            |
|                                                 |            | DESPESAS DE CAPITAL                                     |            |
|                                                 |            | Outras despesas não classificadas anteriormente         | 109.267,72 |
|                                                 |            | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (tributação em Recitas) |            |
|                                                 |            | Provisão para Imposto de Renda e CSLL                   |            |
|                                                 |            | Outras provisões constituídas                           |            |
| TOTAL DE RECEITAS                               | 256.460,09 | TOTAL DE DESPESAS                                       | 271.816,92 |

**INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**

( ) SUPERÁVIT R\$ ( X ) DÉFICIT R\$ 15.356,83

**INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Nome do Contador: Silvana Alexandrino UF: PR  
Nº do registro CRC: PR-044991/O-2 CPF: 976.039.889-34 RG: 55079560 SSP/PR  
Telefone para contato: (44) 3624-1217 [escritoriofperfeito@hotmail.com](mailto:escritoriofperfeito@hotmail.com)

*Silvana Alexandrino*  
Contabilista  
CRC: 044991/O-2  
Assinatura e carimbo do Contador

*Assinatura do Representante Legal da Entidade*  
(favor rubricar todas as folhas)

*Luciane Oliveira de Oliveira Lima*  
P.º 0358.630-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

GABINETE DO PREFEITO  
Processo Licitatório nº 067/2020  
Dispensa de Licitação nº 006/2020  
Pelo qual o Senhor, Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO AO PESSOAL, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS DE TI, para a empresa: LAMPET TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.555.704/0001-23 no valor de R\$14.640,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
DESPAÇO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.  
Brasilândia do Sul, 17 de novembro de 2020.  
Marcio Juliano Marinho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2020  
MODALIDADE Pregão Nº 083/2020  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 192/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo LUCAS GABRIEL, portador do RG nº 88235339, e do CPF nº 052.803.109-05, residente na RUA ICARAINA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega da obra da Licitacao na Modalidade Pregão nº. 083/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para entrega do Unidade de Valorização de Recicáveis (UVR), conforme Convênio nº 2018/4550047051 celebrado entre o Município de Altonia e a Itaipu Binacional, a seguir descritos:  
Item Quant. Descrição V. UNIT TOTAL  
01 Bebedouro eletrônico tipo industrial com 2 torneiras, industrial, peso min de 70 kg, caixa 60 x 80x124 cm. Serpentina em aço inox, insulação em EPS II, termostato interno com regulagem mínima de temperatura fixa entre 3 a 15 graus.  
1.599,00 1.599,00  
03 Ventilador de Parede: Ventilador parede oscilante de 50 cm. com 6 Pás, potência de 200w sendo Bivolt Turbo e com 6 velocidades. Ventilador 50 cm 6 Pás 200W Bivolt. • Hélices 6 pás: Aerodinâmica que gera mais ventilação. • Grade de aço. Mais segurança e durabilidade. • Motor 200W/Motor potente de alta velocidade. • Hélices em plástico de engenharia: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal automática. • Regulagem de inclinação manual. • Bivolt seletivo: 127 v ou 220 v. • Pintura Eletrostatizada: Grade com pintura de alta resistência. • Acompanha Chave CVC. Chave de controle de velocidade. Garantia de 01 ano. 245,00 744,00  
CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 083/2020, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 26 de novembro de 2008.  
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e de R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais).  
CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09/11/2020 e término em 08/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº083/2020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CLAUSULA SETIMA: A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:  
26 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Itaipu Binacional - Atividades Conservac  
446092080000  
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
Altonia-PR, 09 de novembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2020  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 082/2020  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 202/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.4







# PUBLICAÇÕES

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 204/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 205/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de demolição e remoção de entulhos das estruturas físicas, de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de dezembro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 19 de novembro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTECIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 198/2020. A sessão estava prevista para abertura as 08h30min, do dia 24/11/2020, ficando PRORROGADA para as 08h30min do dia 30/11/2020.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 19 de novembro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 277/2020

Data: 19.11.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) para custeio de obras e serviços de manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) para custeio de obras e serviços de manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal  
Funcional: 0004.0122.0015

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 505 11.000,00  
664 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária  
Funcional: 0010.0301.0030

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 303 90.000,00  
664 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor R\$ 494 8.000,00  
700 3319013000000000000 - Obrigações patronais

Órgão: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Funcional: 0010.0302.0031

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 277/2020

Data: 19.11.2020

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados:

|                         |                                                     |           |            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|------------|
| 12175/2019              | ADILSON GARCIA - GUAIRA                             | 1.516,80  | 22/70/2020 |
| ADILSON GARCIA - GUAIRA |                                                     | 1.675,59  | 22/70/2020 |
| 12178/2019              | ADILSON GARCIA - GUAIRA                             | 850,47    | 22/70/2020 |
| 14830/2019              | ADILSON GARCIA - GUAIRA                             | 291,00    | 22/70/2020 |
| 14375/2019              | BECKER & LEMOS ASSIST. PSICQUIATICA                 | 1.200,00  | 24/37/2019 |
| 16551/2019              | CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES                      | 246,96    | 22/70/2020 |
| 264/2019                | CONGRESSUPER SERVIÇOS                               | 9.465,85  | 22/70/2020 |
| 11325/2019              | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.                             | 1.000,00  | 22/70/2020 |
| 10563/2019              | D. A. VALERIO FRISCH EIRELI                         | 5.788,14  | 10/03/2019 |
| 10564/2019              | D. A. VALERIO FRISCH EIRELI                         | 1.362,61  | 10/03/2019 |
| 10565/2019              | D. A. VALERIO FRISCH EIRELI                         | 12.205,98 | 10/03/2019 |
| 10570/2019              | DEBUS TRANSPORTES LTDA                              | 20,84     | 22/70/2020 |
| 16341/2019              | DEBUS TRANSPORTES LTDA                              | 9.200,86  | 22/70/2020 |
| 10512/2019              | DELIVIP TEC. E SERVIÇOS LTDA                        | 588,00    | 56/2017    |
| 12955/2019              | EDSON RICARDO BUTKE                                 | 411,60    | 22/70/2020 |
| 11330/2019              | EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS                        | 547,50    | 56/2017    |
| 12025/2019              | EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS                        | 1.084,58  | 56/2017    |
| 11986/2019              | FERRO VELHO BOA ESPERANÇA                           | 441,00    | 22/70/2020 |
| 16249/2019              | FERRO VELHO BOA ESPERANÇA                           | 705,60    | 22/70/2020 |
| 14850/2019              | GRANDIO GROFF LTDA                                  | 245,62    | 22/70/2020 |
| 16473/2019              | GRANDIO GROFF LTDA                                  | 167,82    | 22/70/2020 |
| 7876/2019               | GRANDIO GROFF LTDA                                  | 908,38    | 56/2017    |
| 13230/2019              | GUAIRA CARTORIO DE OFÍCIO DE NOTAS                  | 91,95     | 3260/2017  |
| 12090/2019              | I.M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO                   | 2.806,93  | 22/70/2020 |
| 13463/2019              | I.M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO                   | 67,43     | 22/70/2020 |
| 14281/2019              | I.M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO                   | 284,16    | 22/70/2020 |
| 14853/2019              | I.M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO                   | 201,61    | 22/70/2020 |
| 16361/2019              | I.M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO                   | 1,65      | 22/70/2020 |
| 11928/2019              | INDIANARA BENITZ CRISPIM                            | 3.136,32  | 22/70/2020 |
| 16594/2019              | J.C. MENDONÇA - MAT. CONSTRUÇÃO                     | 790,72    | 22/70/2020 |
| 16208/2019              | J.C. MENDONÇA - MAT. CONSTRUÇÃO                     | 621,80    | 22/70/2020 |
| 10567/2019              | JOABE IMOBILIARIALTA                                | 2.236,85  | 10/08/2019 |
| 10568/2019              | JOABE IMOBILIARIALTA                                | 528,58    | 10/08/2019 |
| 10570/2019              | JOABE IMOBILIARIALTA                                | 3.375,44  | 10/08/2019 |
| 577/2013                | JOÃO LINO DA SILVA                                  | 1.473,36  | 22/70/2020 |
| 10540/2019              | JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA                       | 13.071,25 | 10/08/2019 |
| 10538/2019              | JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA                       | 153,07    | 10/08/2019 |
| 10537/2019              | JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA                       | 650,17    | 10/08/2019 |
| 14660/2019              | LUZIANA TRANS. RODOVIARIO LTDA                      | 105,84    | 56/2017    |
| 6199/2019               | MARIA DE FATÍMA NUNES RICHTER                       | 276,00    | 56/2017    |
| 7296/2013               | MARIA FATIMA ARAUJO                                 | 1.000,00  | 22/70/2020 |
| 11751/2019              | MARIO TAKAHASHI ASAHIDE                             | 1.148,00  | 56/2017    |
| 11691/2019              | NELSON PEREIRA SALES                                | 113,50    | 22/70/2020 |
| 11692/2019              | NELSON PEREIRA SALES                                | 68,10     | 22/70/2020 |
| 5469/2019               | NORIO MOMOI EPP                                     | 439,00    | 56/2017    |
| 14940/2019              | P.G. SISTEMA DE SEGURANÇA                           | 1.731,90  | 56/2017    |
| 12984/2019              | P.N.A. CONF. ESPORTIVAS LTDA                        | 338,00    | 22/70/2020 |
| 13018/2019              | P.N.A. CONF. ESPORTIVAS LTDA                        | 17,73     | 22/70/2020 |
| 13240/2019              | PRESPONTES SERVIÇOS LTDA                            | 4.584,69  | 56/2017    |
| 11662/2019              | RCA MAT. MEDICOS LTDA                               | 2.010,42  | 22/70/2020 |
| 11691/2019              | ROSANE DE ARAUJO SILVA                              | 1.323,00  | 22/70/2020 |
| 6162/2019               | S.O.S. REPARO E MAN. LTDA                           | 512,64    | 56/2017    |
| 6163/2019               | S.O.S. REPARO E MAN. LTDA                           | 64,80     | 56/2017    |
| 15033/2019              | SANTANA TUR TRANSPORTES                             | 14,40     | 22/70/2020 |
| 11733/2019              | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | 28.440,00 | 12/20/2020 |
| 11315/2019              | SOTRAM CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA                  | 1.170,96  | 10/05/2019 |
| 10113/2019              | SOTRAM CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA                  | 17.727,73 | 22/70/2020 |
| 11309/2019              | SOTRAM CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA                  | 4.974,04  | 10/05/2019 |
| 14925/2019              | SUELEN MAURA DIAS                                   | 411,60    | 56/2017    |
| 17824/2019              | TAMARA DE S. COLONTONIO                             | 201,28    | 22/70/2020 |
| 11763/2019              | V. L. DA CRUZ ME                                    | 152,00    | 22/70/2020 |
| 11802/2019              | V. L. DA CRUZ ME                                    | 1.148,00  | 56/2017    |
| 11801/2019              | V. L. DA CRUZ ME                                    | 4.326,00  | 56/2017    |
| 4404/2019               | VILMAR DE LIMA ALBANO                               | 3.000,00  | 56/2017    |
| 13439/2019              | W.P. DO BRASIL LTDA                                 | 3,60      | 22/70/2020 |
| 14788/2019              | W.P. DO BRASIL LTDA                                 | 2.256,00  | 22/70/2020 |
| TOTAL                   |                                                     | 70.754,12 |            |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

### PORTARIA Nº 539/2020

Data: 19.11.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.631/2017, 4.136/2017, 4.491/2017, 1.680/2018, 1.084/2019 e 2.855/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME                         | RG Nº                  | PERÍODO AQUISITIVO    | INÍCIO/FINAL                                      |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Bernadete Gomes Bacoviz      | 4.181.941-3 - SESPI/PR | 2019/2020             | 04/01/2021 a 02/02/2021                           |
| Claudemir Delfino da Silva   | 7.098.535-7 - SESPI/PR | 2018/2019             | 23/11/2020 a 22/12/2020                           |
| Franciele Monteiro Gomes     | 8.711.424-4 - SESPI/PR | 2018/2019 e 2019/2020 | 21/12/2020 a 04/01/2021 e 05/01/2021 a 19/01/2021 |
| Isolda Mara Bkz Gimenez      | 6.454.682-1 - SESPI/PR | 2019/2020             | 04/01/2021 a 02/02/2021                           |
| Mara Gisele dos Santos Bueno | 7.581.946-3 - SESPI/PR | 2018/2019             | 01/01/2021 a 30/01/2021                           |
| Simone de Freitas Micks      | 6.470.200-9 - SESPI/PR | 2018/2019             | 16/12/2020 a 30/12/2020                           |
|                              |                        | 2018/2019 e 2019/2020 | 14/01/2021 a 28/01/2021 e 29/01/2021 a 12/02/2021 |

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 1.417.318,09 (um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e dezoito reais e nove centavos), destinada à execução do Convênio Nº. 105/2020 firmado com o Governo do Estado e a Secretaria de Infraestrutura Logística - SIEL, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, destinada a obra de pavimentação asfáltica na Estrada Isiro (trecho entre a Vila Rural e Salinho do Oeste) e plantio de grama na extensão de 1,0m. cada lado da estrada.

Divisão de Fiscalização de Obras

1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

13344.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 1.417.318,09



## leis@ilustrado.com.br

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1364/2020**  
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 48/2020, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; e  
D E C R E T A:  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 48/2020, que tem por objeto a (a) Aquisição de peças e peças leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO 1 do edital.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**PROPOSTOR: VALOR TOTAL**  
M. FABRO - ME R\$ 99.560,00 oferta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e 0 c. B. TRANSPORTES EIRELI-ME R\$ 77.600,00 setenta e sete mil e seiscentos reais  
HIDRAUTECH SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME R\$ 59.360,00 cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais  
T.L.BORGES & CIA. LTDA-ME R\$ 73.980,00 setenta e três mil, novecentos e oitenta reais  
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP R\$ 75.938,00 setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais  
ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA R\$ 79.470,00 setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação da promulgação da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2020  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
**CNPJ:** 13.415.600/0001-62

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 038/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ: 13.415.600/0001-62

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 090/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
**CNPJ:** 38.120.208/0001-17

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 038/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
CNPJ: 38.120.208/0001-17

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 34.686.134/0001-20

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 038/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.611,50 (quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA  
**CNPJ:** 06.150.919/0001-48

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 036/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kits para os agentes de combate a endemias do município de Mariluz, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.611,76 (nove mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA  
CNPJ: 06.150.919/0001-48

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 10.957.001/0001-82

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 037/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, aplicação e instalação de geomembrana em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para impermeabilização de célula no aterro sanitário municipal, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.497,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 10.957.001/0001-82

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA/PR  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 10.957.001/0001-82

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 037/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, aplicação e instalação de geomembrana em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para impermeabilização de célula no aterro sanitário municipal, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.497,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 10.957.001/0001-82

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

**Exercício 2020**

**Decreto nº 91/2020 de 19/11/2020**

**Assunto:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1718/2020 de 19/11/2020.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$185.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação                        |                                                                           |                             |                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                                                                           |                             |                   |
| 03.001 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR |                                                                           |                             |                   |
| 03.001.04.122.0002.2.003             | Manutenção das Atividades da Administração Municipal                      |                             |                   |
| 104 - 3.3.90.32.00.00                | 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 10.000,00                   |                   |
| 05.004.12.364.0008.2.024             | Manutenção de Programa Merenda Escolar                                    |                             |                   |
| 106 - 3.3.90.32.00.00                | 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 2.000,00                    |                   |
| 05.004.12.364.0008.2.025             | Manutenção de Programa Merenda Escolar                                    |                             |                   |
| 108 - 3.3.90.32.00.00                | 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 3.000,00                    |                   |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE               |                                                                           |                             |                   |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |                                                                           |                             |                   |
| 06.002.18.301.0011.2.031             | Manutenção das Atividades de Saúde                                        |                             |                   |
| 153 - 3.3.91.97.00.00                | 01003 APOIAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                   | 77.000,00                   |                   |
| 06.002.18.304.0013.2.135             | Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador |                             |                   |
| 208 - 3.3.90.30.00.00                | 01510 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 13.000,00                   |                   |
|                                      |                                                                           | <b>Total Suplementação:</b> | <b>185.000,00</b> |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Recorre: | 1.1.1.0.01.11.00.00 | Imposto sobre a Renda - Renda no Fim - Trabalho - Poder Executivo                                  | 60.000,00         |
|----------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Recorre: | 1.1.1.0.01.11.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                               | 17.000,00         |
| Recorre: | 1.3.2.1.00.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                     | 13.000,00         |
| Recorre: | 1.7.1.8.05.31.00.00 | Transferências Diretas do PNDZ referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fim | 15.000,00         |
|          |                     | <b>Total de Receitas:</b>                                                                          | <b>185.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 19/11/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

**Exercício 2020**

**Decreto nº 92/2020 de 19/11/2020**

**Assunto:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1719/2020 de 19/11/2020.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$281.176,64 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação                         |                                                         |           |  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--|
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                                                         |           |  |
| 03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                         |           |  |
| 03.001.04.122.0002.2.003              | Manutenção das Atividades da Administração Municipal    |           |  |
| 427 - 3.3.90.11.00.00                 | 1003 VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | 85.000,00 |  |
| 03.001.28.846.0003.8.010              | Contribuição para Formação do Paup                      |           |  |
| 432 - 3.3.90.47.00.00                 | 1003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 15.000,00 |  |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |                                                         |           |  |
| 05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  |                                                         |           |  |
| 05.001.12.361.0008.1.055              | Contribuição, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais |           |  |
| 65 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 24.471,82 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.056              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 66 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.057              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 67 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.058              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 68 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.059              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 69 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.060              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 70 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.061              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 71 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.062              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 72 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.063              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 73 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.064              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 74 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.065              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 75 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.066              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 76 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.067              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 77 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.068              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 78 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.069              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 79 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.070              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 80 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.071              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 81 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.072              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 82 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.073              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 83 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.074              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 84 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.075              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 85 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.076              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 86 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.077              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 87 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.078              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 88 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.079              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 89 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.080              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 90 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.081              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 91 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.082              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 92 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.083              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 93 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.084              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 94 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.085              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 95 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.086              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 96 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.087              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 97 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.088              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 98 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.089              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 99 - 4.4.90.51.00.00                  | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.090              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 100 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.091              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 101 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.092              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 102 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.093              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 103 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.094              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 104 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.095              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 105 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.096              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 106 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.097              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 107 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.098              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 108 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.099              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 109 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.100              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 110 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.101              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 111 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.102              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 112 - 4.4.90.51.00.00                 | 01010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 21.000,00 |  |
| 05.001.12.361.0008.1.103              | Aquisição de uma F4 Corredora                           |           |  |
| 113 - 4.4.90.51.00.0                  |                                                         |           |  |



leis@ilustrado.com.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 197/2020**

**EMENTA:** Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei nº 13.627/2019, em especial o artigo 1º e na Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º e no inciso II da Constituição Federal, para atender às despesas decorrentes das providências.

**EXAMINADO:** ALEX LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - O LUCENA, prefeito municipal da Lei 2351/2019, em especial o artigo 1º e na Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro 2020, sem restrição de finalidade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte ordenação classificatória:

CLASSE: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
FUN. PR. 05044/21201313  
942.276 4.490.52 Equipamento e material permanente 80.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, as seguintes fontes de recursos: a) as provenientes de aplicação financeira sobressalida da transferência legal, advinda do Governo Federal, no mês do programa primária infância, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei 13.627/2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor equivalente ao artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto abre crédito adicional por excesso de arrecadação, no montante não limitado estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.

Art. 4º - O presente Decreto não gera obrigação de despesa, restringindo-se às disposições em contrário.

**Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATO Nº 189/2020  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2019 da Dispensa Eletrônica nº 122/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍARA  
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 07.043.888/0001-80  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que será responsável pela prestação de serviços de manutenção de EQUIPAMENTOS DE LUTUAÇÃO E SOLUÇÃO PROVIDOR - CONJUNTO RADIOLOGICO – ANALOGICO / DIGITAL HF50M - PATRIMONIO – 27846 - FABRICANTE: LOTUS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - SISTEMA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES - SMS PRONTO 3588 e monitoramento de

unidade de pronto atendimento - UPA, deste município de Guairá, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de validade e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato de 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de novembro de 2020 até 26 de novembro de 2021.

Do valor contratual: a Contratante pagará a Contratada, pelo período aditivo, o valor total de R\$ 45.597,71 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, Guairá, Paraná, 18 de novembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2020**

Pregão Presencial nº 190/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: FRANCISCO DO AMARAL FONTES, inscrita no CNPJ nº 14.45.678/0001-88

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de ração, vacinas e demais produtos, e serem utilizados nos trabalhos diários do Centro de Controle Animal (Can) Municipal, deste Município.

Valor Total: R\$ 11.148,05 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2020.

For: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2020**

Pregão Presencial nº 190/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais educativos e esportivos a serem utilizados nas atividades pedagógicas e culturais, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.777,17 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2020.

For: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2020**

Pregão Presencial nº 190/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: CELIA REGINA FERRAREZI ZINEZI 01880734850, CNPJ nº 23.036.230/01-92

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais educativos e esportivos (a saber: bolas, brinquedos, jogos pedagógicos e outros), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R\$ 21.470,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2020.

For: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.

**HERALDO TRENTO / PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Contratado: JOÃO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ 04088791142, CNPJ nº 36.885.095/0001-15**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, vidros, esquadrias, prestação de serviços de vidraçaria (colocação, instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá.  
**Rescisão:** Conforme Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro de Preços nº 253/2020, Edital de Prego Presencial nº 093/2020 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de 19 de novembro de 2020.  
**Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Contratado: JOÃO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ 04088791142, CNPJ nº 36.885.095/0001-15**  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.  
**Rescisão:** Conforme Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro de Preços nº 347/2020, Edital de Prego Presencial nº 113/2020 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de 19 de novembro de 2020.  
**Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Contratado: JOÃO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ 04088791142, CNPJ nº 36.885.095/0001-15**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (portas de alumínio, barras antipânico, dobradiças, batentes de alumínio) e prestação de serviços de colocação/instalação/remoção/manutenção em aberturas, portas e janelas de alumínio, a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais, das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá.  
**Rescisão:** Conforme Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro de Preços nº 355/2020, do Edital de Prego Presencial nº 114/2020 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de 19 de novembro de 2020.  
**Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**PORTARIA Nº 540/2020**  
**EMENTA:** Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Prego Presencial nº 194/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**  
**1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Prego Presencial nº 194/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de ração, vacinas e demais produtos, a serem adquiridos pelo Centro de Controle Animal (Cantil Municipal), deste Município. A(s) empresa(s):

**FRANCISCO DO AMARAL PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.145.878/0001-86, inscrita no nº 1º Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Prego Presencial nº 194/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de ração, vacinas e demais produtos, a serem adquiridos pelo Centro de Controle Animal (Cantil Municipal), deste Município. A(s) empresa(s):**

**Art. 2º -** Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3, 7 e 8 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**HERALDO TRENTO / PREFEITO**

## MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 541/2020**

Atendendo ao requerimento formulado pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 190/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRA - /PR.

**1. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 190/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais educativos e esportivos (a saber: bolas, equipamentos e materiais diversos), os quais serão utilizados intensamente nos diversos trabalhos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, dessa Município. (As empresas)

**Art. 2º** - Inscrever no CNPJ nº 17.272.810.0001-57, inscrita no CNPJ nº 20.536.2930001-62, vencedora dos itens 12 e 15 da licitação, com valor total máximo de R\$ 6.777,17 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** - Inscrever no CNPJ nº 01880734850, inscrita no CNPJ nº 20.038.2930001-62, vencedora dos itens 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de R\$ 21.407,46 (vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 4º** - Inscrever no CNPJ nº 19.468.880.0001-53, vencedora dos itens 2, 4, 5, 8, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.017,46 (quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 5º** - Inscrever no CNPJ nº 19.468.880.0001-53, vencedora dos itens 2, 4, 5, 8, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.017,46 (quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 6º** - Inscrever no CNPJ nº 20.510.633.0001-68, vencedora dos itens 1, 3 e 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.743,95 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 7º** - Inscrever no CNPJ nº 20.510.633.0001-68, vencedora dos itens 1, 3 e 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.743,95 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 8º** - Inscrever no CNPJ nº 36.474.620.0001-24, vencedora dos itens 7, 9, 11 e 13 da licitação, com valor total máximo de R\$ 20.921,09 (vinte mil, novecentos e vinte e um reais e novecentos centavos).

**Art. 9º** - Declarar DESERTOS os itens 6, 14 e 16 da licitação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 19 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALVARO DE LIMA JUNIOR

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020**  
**Pregão Presencial Nº 100/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Detentora da ATA: ESORTIVARIA VR ERRELI - ME. CNPJ nº 14.688.880.001-13**  
**Objeto da Ata:** Registro de preços para aquisição de materiais educativos e esportivos (saber: bolas, brinquedos, jogos pedagógicos e outros), os quais serão utilizados nos diversos trabalhos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

**Valor Total:** R\$ 14.173,45 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Prazo de Vigência:** início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

**Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

**Guairá - Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020**  
**Pregão Presencial Nº 100/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Detentora da ATA: B&B MATERIAL ESPORTIVO LTDA. EPP. CNPJ nº 20.513.631.000-18**  
**Objeto da Ata:** Registro de preços para aquisição de materiais educativos e esportivos (saber: bolas, brinquedos, jogos pedagógicos e outros), os quais serão utilizados nos diversos trabalhos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

**Valor Total:** R\$ 14.173,45 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Prazo de Vigência:** início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

**Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

**Guairá - Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2020**  
**Pregão Presencial Nº 100/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Detentora da ATA: ALL PRODUCTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ nº 36.474.426/0001-24**  
**Objeto da Ata:** Registro de preços para aquisição de materiais educativos e esportivos (saber: bolas, brinquedos, jogos pedagógicos e outros), os quais serão utilizados nos diversos trabalhos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

**Valor Total:** R\$ 29.262,19 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

**Prazo de Vigência:** início em 19 de novembro de 2020 e término em 18 de novembro de 2021.

**Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

**Guairá - Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020. Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 132/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Contratado: CHANSON VEICULOS LTDA. CNPJ nº 03.326.313/0002-95**  
**Objeto:** prestação de serviços de manutenção e conservação predial e ambiental, com o gesto responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garanta de veículos Automotivos Automotivos, para o veículo Fiat FIORINO P/2014, Frota: 469 - 3333, placa BOMX632, Pl. 36.9469, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guairá, Paraná.

**Valor Total:** R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais e zero centavos).

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em 19 de janeiro de 2021.

**Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

**Guairá - Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Contratado: JOÃO KATRYELL HELENESEN DET 040887911942, CNPJ nº 36.895.050.001-15**  
**Objeto:** prestação de serviços de manutenção e conservação predial e ambiental, com o gesto responsável por serviços de instalação/conformação, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de 200m² da Prefeitura Municipal de Guairá, Paraná.

**Valor Total:** R\$ 99.720,20 e parcelar durante o prazo de vigência, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente ATA de Registro de Preços, em decorrência de 19 de novembro de 2020.

**Guairá - Paraná, 19 de novembro de 2020.**

**HERALDO TRENTO / PREFEITO**

 MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

OBJETO: Contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial, planilha, projeto e demais documentações técnicas

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – PROTOCOLO 2020/3724, CESAR AUGUSTO RODRIGUES & CIA LTDA – EPP – PROTOCOLO 2020/3723, HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – PROTOCOLO 2020/3727,HF ENGENHARIA LTDA – PROTOCOLO 2020/3726, SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA – PROTOCOLO 2020/3725, D.A. VALERIO FRISCH EIRELI ME – PROTOCOLO 2020/3715 E R. GALVANO BECKER ENGENHARIA EIRELI – PROTOCOLO 2020/3722; a comparecer no dia 23 de novembro de 2020, às 11h00min, no Paço Municipal Centro Walter Haster, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Nossa cidade de Guaira-PR, para a abertura do envelope “proposta de preços”.

Publique-se.

Guaira (PR), em 18 de novembro de 2020.

Aníldo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2020**  
**NECESSIDADE DE LOTAÇÃO DE LITIGANTES**  
**PROCESSO Nº 143/2020**

**OBJETO:** PREÇOS DE SERVIÇOS, FÍSICOS OU JURÍDICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES/PR.

**1. DO OBJETO:** O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 06.718.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, atende ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de FRANCISCO ALVES/PR, através do Conselho Municipal de Saúde, buscando, pela presente, contratar o serviço de LOTAÇÃO DE LITIGANTES, sob o nº 045/2019 em conformidade com as Leis nº 8.666/91, Lei 10.668/2003, suas alterações, Lei nº 12.424/2012, Lei nº 10.774/2019, Portaria nº 358/2004 e Portaria 048/2020, para complementar 141/2021. Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANVISA, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Portaria nº 1.224/2013, Portaria nº 1.225/2013, Portaria nº 1.226/2013, Portaria nº 1.227/2013, Portaria nº 1.228/2013, Portaria nº 1.229/2013, Portaria nº 1.230/2013, Portaria nº 1.231/2013, Portaria nº 1.232/2013, Portaria nº 1.233/2013, Portaria nº 1.234/2013, Portaria nº 1.235/2013, Portaria nº 1.236/2013, Portaria nº 1.237/2013, Portaria nº 1.238/2013, Portaria nº 1.239/2013, Portaria nº 1.240/2013, Portaria nº 1.241/2013, Portaria nº 1.242/2013, Portaria nº 1.243/2013, Portaria nº 1.244/2013, Portaria nº 1.245/2013, Portaria nº 1.246/2013, Portaria nº 1.247/2013, Portaria nº 1.248/2013, Portaria nº 1.249/2013, Portaria nº 1.250/2013, Portaria nº 1.251/2013, Portaria nº 1.252/2013, Portaria nº 1.253/2013, Portaria nº 1.254/2013, Portaria nº 1.255/2013, Portaria nº 1.256/2013, Portaria nº 1.257/2013, Portaria nº 1.258/2013, Portaria nº 1.259/2013, Portaria nº 1.260/2013, Portaria nº 1.261/2013, Portaria nº 1.262/2013, Portaria nº 1.263/2013, Portaria nº 1.264/2013, Portaria nº 1.265/2013, Portaria nº 1.266/2013, Portaria nº 1.267/2013, Portaria nº 1.268/2013, Portaria nº 1.269/2013, Portaria nº 1.270/2013, Portaria nº 1.271/2013, Portaria nº 1.272/2013, Portaria nº 1.273/2013, Portaria nº 1.274/2013, Portaria nº 1.275/2013, Portaria nº 1.276/2013, Portaria nº 1.277/2013, Portaria nº 1.278/2013, Portaria nº 1.279/2013, Portaria nº 1.280/2013, Portaria nº 1.281/2013, Portaria nº 1.282/2013, Portaria nº 1.283/2013, Portaria nº 1.284/2013, Portaria nº 1.285/2013, Portaria nº 1.286/2013, Portaria nº 1.287/2013, Portaria nº 1.288/2013, Portaria nº 1.289/2013, Portaria nº 1.290/2013, Portaria nº 1.291/2013, Portaria nº 1.292/2013, Portaria nº 1.293/2013, Portaria nº 1.294/2013, Portaria nº 1.295/2013, Portaria nº 1.296/2013, Portaria nº 1.297/2013, Portaria nº 1.298/2013, Portaria nº 1.299/2013, Portaria nº 1.300/2013, Portaria nº 1.301/2013, Portaria nº 1.302/2013, Portaria nº 1.303/2013, Portaria nº 1.304/2013, Portaria nº 1.305/2013, Portaria nº 1.306/2013, Portaria nº 1.307/2013, Portaria nº 1.308/2013, Portaria nº 1.309/2013, Portaria nº 1.310/2013, Portaria nº 1.311/2013, Portaria nº 1.312/2013, Portaria nº 1.313/2013, Portaria nº 1.314/2013, Portaria nº 1.315/2013, Portaria nº 1.316/2013, Portaria nº 1.317/2013, Portaria nº 1.318/2013, Portaria nº 1.319/2013, Portaria nº 1.320/2013, Portaria nº 1.321/2013, Portaria nº 1.322/2013, Portaria nº 1.323/2013, Portaria nº 1.324/2013, Portaria nº 1.325/2013, Portaria nº 1.326/2013, Portaria nº 1.327/2013, Portaria nº 1.328/2013, Portaria nº 1.329/2013, Portaria nº 1.330/2013, Portaria nº 1.331/2013, Portaria nº 1.332/2013, Portaria nº 1.333/2013, Portaria nº 1.334/2013, Portaria nº 1.335/2013, Portaria nº 1.336/2013, Portaria nº 1.337/2013, Portaria nº 1.338/2013, Portaria nº 1.339/2013, Portaria nº 1.340/2013, Portaria nº 1.341/2013, Portaria nº 1.342/2013, Portaria nº 1.343/2013, Portaria nº 1.344/2013, Portaria nº 1.345/2013, Portaria nº 1.346/2013, Portaria nº 1.347/2013, Portaria nº 1.348/2013, Portaria nº 1.349/2013, Portaria nº 1.350/2013, Portaria nº 1.351/2013, Portaria nº 1.352/2013, Portaria nº 1.353/2013, Portaria nº 1.354/2013, Portaria nº 1.355/2013, Portaria nº 1.356/2013, Portaria nº 1.357/2013, Portaria nº 1.358/2013, Portaria nº 1.359/2013, Portaria nº 1.360/2013, Portaria nº 1.361/2013, Portaria nº 1.362/2013, Portaria nº 1.363/2013, Portaria nº 1.364/2013, Portaria nº 1.365/2013, Portaria nº 1.366/2013, Portaria nº 1.367/2013, Portaria nº 1.368/2013, Portaria nº 1.369/2013, Portaria nº 1.370/2013, Portaria nº 1.371/2013, Portaria nº 1.372/2013, Portaria nº 1.373/2013, Portaria nº 1.374/2013, Portaria nº 1.375/2013, Portaria nº 1.376/2013, Portaria nº 1.377/2013, Portaria nº 1.378/2013, Portaria nº 1.379/2013, Portaria nº 1.380/2013, Portaria nº 1.381/2013, Portaria nº 1.382/2013, Portaria nº 1.383/2013, Portaria nº 1.384/2013, Portaria nº 1.385/2013, Portaria nº 1.386/2013, Portaria nº 1.387/2013, Portaria nº 1.388/2013, Portaria nº 1.389/2013, Portaria nº 1.390/2013, Portaria nº 1.391/2013, Portaria nº 1.392/2013, Portaria nº 1.393/2013, Portaria nº 1.394/2013, Portaria nº 1.395/2013, Portaria nº 1.396/2013, Portaria nº 1.397/2013, Portaria nº 1.398/2013, Portaria nº 1.399/2013, Portaria nº 1.400/2013, Portaria nº 1.401/2013, Portaria nº 1.402/2013, Portaria nº 1.403/2013, Portaria nº 1.404/2013, Portaria nº 1.405/2013, Portaria nº 1.406/2013, Portaria nº 1.407/2013, Portaria nº 1.408/2013, Portaria nº 1.409/2013, Portaria nº 1.410/2013, Portaria nº 1.411/2013, Portaria nº 1.412/2013, Portaria nº 1.413/2013, Portaria nº 1.414/2013, Portaria nº 1.415/2013, Portaria nº 1.416/2013, Portaria nº 1.417/2013, Portaria nº 1.418/2013, Portaria nº 1.419/2013, Portaria nº 1.420/2013, Portaria nº 1.421/2013, Portaria nº 1.422/2013, Portaria nº 1.423/2013, Portaria nº 1.424/2013, Portaria nº 1.425/2013, Portaria nº 1.426/2013, Portaria nº 1.427/2013, Portaria nº 1.428/2013, Portaria nº 1.429/2013, Portaria nº 1.430/2013, Portaria nº 1.431/2013, Portaria nº 1.432/2013, Portaria nº 1.433/2013, Portaria nº 1.434/2013, Portaria nº 1.435/2013, Portaria nº 1.436/2013, Portaria nº 1.437/2013, Portaria nº 1.438/2013, Portaria nº 1.439/2013, Portaria nº 1.440/2013, Portaria nº 1.441/2013, Portaria nº 1.442/2013, Portaria nº 1.443/2013, Portaria nº 1.444/2013, Portaria nº 1.445/2013, Portaria nº 1.446/2013, Portaria nº 1.447/2013, Portaria nº 1.448/2013, Portaria nº 1.449/2013, Portaria nº 1.450/2013, Portaria nº 1.451/2013, Portaria nº 1.452/2013, Portaria nº 1.453/2013, Portaria nº 1.454/2013, Portaria nº 1.455/2013, Portaria nº 1.456/2013, Portaria nº 1.457/2013, Portaria nº 1.458/2013, Portaria nº 1.459/2013, Portaria nº 1.460/2013, Portaria nº 1.461/2013, Portaria nº 1.462/2013, Portaria nº 1.463/2013, Portaria nº 1.464/2013, Portaria nº 1.465/2013, Portaria nº 1.466/2013, Portaria nº 1.467/2013, Portaria nº 1.468/2013, Portaria nº 1.469/2013, Portaria nº 1.470/2013, Portaria nº 1.471/2013, Portaria nº 1.472/2013, Portaria nº 1.473/2013, Portaria nº 1.474/2013, Portaria nº 1.475/2013, Portaria nº 1.476/2013, Portaria nº 1.477/2013, Portaria nº 1.478/2013, Portaria nº 1.479/2013, Portaria nº 1.480/2013, Portaria nº 1.481/2013, Portaria nº 1.482/2013, Portaria nº 1.483/2013, Portaria nº 1.484/2013, Portaria nº 1.485/2013, Portaria nº 1.486/2013, Portaria nº 1.48

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13462020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0171220 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13322020**  
**CONTRATADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP, CNPJ nº 06.713.753/0001-96**  
**Objeto:** Prestação de serviços – 09890 e 0990 e a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em CRUJO, na Estrada Barro Preto do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Planos Técnicos.

**Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** O presente Contrato será validado a partir da data da sua assinatura até o dia 19 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, no máximo, por até 05 (cinco) vezes sucessivas.

**Francisco Alves-PR, 19 de novembro de 2020**

**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
Prefeito Municipal  
Reeditado e republicado por incorreção.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10162020**  
**INEQUILIBRADA Nº 01002020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10602020**  
**CONTRATADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: VALDINEIRO APARECIDO CARDOZO MOURA, inscrito no CPF sob nº 028.323.429-43.**  
**Objeto:** Prestação de serviços de gêneros alimentícios da Associação Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, descritos no quadro previsto na Cadastro Caduca, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, do Edital nº 001/2020, e o Edital nº 001/2020.

**Valor global:** O valor integral do presente contrato, independentemente de anulação, rescisão ou cancelamento, é de R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de 2020), podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, por até 05 (cinco) vezes sucessivas.

**partes contratadas, e são nos itens listados.**

**Assinatura do CONTRATANTE para a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:**

Item 02  
ItemQuant. KgMaterialValor Unit. Valor total  
100000canon#R5 2.00RS 1,00000  
112500canon#verdes 11.25RS 2,87000  
133000canon#verdes 13.30RS 1,95000  
RS 6.220,00

**Francisco Alves-PR, 06 de outubro de 2020**

**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 157 DE 16 DE AGOSTO DE 2020.**  
**FAMILIA ALMEIDA E DA SILVA GOMES DO RIBEIRO, ALVARO JOSE** PROFISSIONAL DO PRECATORIO E EQUIPE DE TRATAMENTO DE RESFRENTES, CONTRATO Nº 134/2020, PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o **Prefeito Municipal Sr. ALRUI JOSE MISTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** o julgamento pelo Pregoreiro e equipe de apoio, nomeado pela Portaria do executivo nº 002/2020, de:

**1º** - a proposta de **FAMILIA ALMEIDA** atendidos em conformidade com o que determina o Edital de Licitação nº 069/2020, no valor de **R\$ 10.520**, de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 003/2006, Lei Municipal nº 1.058, de 19 de novembro de 2003, Decreto Municipal nº 1.059, de 19 de novembro de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**D E C R E T A:**

**1º** - **FAMILIA HOMOLOGADA** o julgamento pelo pregoeiro e **ADJUDICADO** pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020 - PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020** (para o qual foi homologado o Edital nº 069/2020, de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 003/2006, Lei Municipal nº 1.058, de 19 de novembro de 2003, Decreto Municipal nº 1.059, de 19 de novembro de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie).

**2º** - **ADJUDICADO** o vencedor do presente Edital, a **Sessão Pública** Parcial Final da Comissão de Licitação, Extraite do Contrato cujo Contrato, na íntegra, anexo, em proposta de prelo, das Prestações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em 19 de novembro de 2020, 19h, de acordo com o Edital nº 069/2020, de 17 de julho de 2020, e demais legislações regentes.

**3º** - **ADJUDICADO** o vencedor, formalizado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

**4º** - **ADJUDICADO** a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 5º das demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes ao Artigo 5º.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ordem Alves**, em 19 de novembro de 2020, 19h, de Independência e 132º da República.

**ALRUI JOSE MISTURA**

[illegible]